

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto n.º 113/2018.

Cumpra ordem judicial e reintegra servidores
público em caráter não definitivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições públicas,
- Considerando a decisão liminar prolatada nos Autos do Mandado de Segurança de n.º
8000008-97.2017.8.05.0010, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andaraí,
Bahia;
- Considerando que a referida decisão pode ser revertida quando do julgamento de mérito do
mencionado Mandado de Segurança, contudo, deve ser imediatamente cumprida;

DECRETA

Art. 1º. Ficam reintegrados, com sujeição desse ato ao resultado do Mandado de Segurança n.º
8000008-97.2017.8.05.0010, as Srs^a. Cássia Santos Almeida, Eliana Miranda Santiago,
Nadjanara Carvalho Sá Teles, Veronice Borges Oliveira da Silva, Zildineia Laranjeira de
Almeida nas funções de Agente Comunitária de Saúde, e o Srº Rafael Oliveira Braga na
função de Agente Comunitário de Saúde, a exercer suas atividades na Secretaria Municipal
de Saúde.

Art. 2º. Comunique-se, por ofício, ao Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de
Andaraí, Bahia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 26 de Abril de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Decreto n.º 114/2018.

Cumprando ordem judicial e reintegra servidora pública em caráter não definitivo.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições públicas,

- Considerando a decisão liminar prolatada nos Autos do Mandado de Segurança de n.º 8000009-82.2017.8.05.0010, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andaraí, Bahia;
- Considerando que a referida decisão pode ser revertida quando do julgamento de mérito do mencionado Mandado de Segurança, contudo, deve ser imediatamente cumprida;

DECRETA

Art. 1º. Fica reintegrada, com sujeição desse ato ao resultado do Mandado de Segurança n.º 8000009-82.2017.8.05.0010, a Srª. Zilda Souza de Freitas na funções de Agente Comunitária de Saúde, a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Comunique-se, por ofício, ao Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Andaraí, Bahia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 26 de Abril de 2018.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com